



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês
Fone: (73) 3536-1213

ANEXO IV

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 - UASG 158277
PROCESSO: 23332.253907.2023-18

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
- CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA **PRISMA CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS**, com sede no Km 2,5, BR 420, Rodovia Santa Inês x Ubaíra, na cidade de Santa Inês/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pela Diretora Geral **Genilda de Souza Lima**, nomeada pela Portaria nº 281, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU de 21 de Março de 2022, portador da matrícula funcional nº 2526625, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.975.166/0001-47, sediada na Av. Nona Avenida Esq. C/ Rua 203 Qd - 30 Lt. 01 N - 402 Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.603-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fredson Erasmo Carvalho Rego**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4358414, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 433.556.845-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23332.253907.2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 16/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO DE PREÇOS**, considerando o pedido formulado pela **CONTRATADA** e tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINDLIMP 2024/2024, Registrado no MTE em 02/01/2024 sob o nº BA000001/2024 para os custos relativos à mão de obra.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência da Repactuação, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 44.330,27 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 531.963,24 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item do TR	Cargo/Especificação	Und. de Medida	Qtd	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Agente de Limpeza Quantidade de Pessoal: 10	Mês	12	R\$ 44.330,27	R\$ 531.963,24
					R\$ 531.963,24

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação devem incidir a partir de 01 de Janeiro de de 2024, conforme disposto na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINDLIP 2024/2024.

2.3. O valor mensal desta repactuação é de **R\$ 2.959,29 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)**, **perfazendo um total de R\$ 35.511,48 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme planilha descritiva abaixo:

Referência	(VALOR MENSAL- ANTERIOR A REPACTUAÇÃO)	VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO (VALOR MENSAL a partir de Jan.2024)	Diferença Mensal
Valor Mensal	R\$ 41.370,98	R\$ 44.330,27	R\$ 2.959,29
Valor repactuado para 12 (doze) meses			R\$ 35.511,48

2.4 A contratada deverá encaminhar para pagamento dos retroativos uma Nota Fiscal no Valor de **R\$ 5.918,58 (Cinco Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)**, para o período de Janeiro/2024 a Fevereiro/2024.

2.5 A Nota fiscal referente aos retroativos do período de Janeiro/2024 a Fevereiro/2024 deverá vir acompanhada dos comprovantes de pagamento das diferenças salariais/benefícios aos funcionários.

2.6 A partir de Março/2024, as Notas fiscais deverão apresentar o valor atualizado de R\$ 44.330,27 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

3.1. O CONTRATADO deverá adequar/complementar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: 26404 / 158277

- 4.1.2. Fonte de Recursos: 010000000000
4.1.3. PTRES: 231548
4.1.4. Elemento de Despesa: 339037 - 02
4.1.5. Plano Interno: L20RLP01FIJ
4.1.6. Nota de Empenho: 2024NE_____

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL (art. 92, III)

5.1 Este termo de apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, II, “d”, na Instrução normativa nº 5 de 25 de Maio de 2017 e na Cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 16/2023.

5.2 A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no item I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Bahia, Seção Judiciária de Jequié para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado Eletronicamente

IF BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS

Representante Legal

Genilda de Souza Lima

CONTRATANTE

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Representante Legal

Fredson Erasmo Carvalho Rego

CONTRATADO

Assinado Eletronicamente

DANIELE SILVA DE MATOS

CPF: 933.540.025-49

TESTEMUNHA

Assinado Eletronicamente

GILVAN DE SOUZA MUNIZ

CPF: 930.049.155-53

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 16/04/2024 10:26:28.
- **Fredson Erasmo Carvalho Rego, Fredson Erasmo Carvalho Rego - Outros - Prisma Consultoria Ambiental Ltda (05975166000147)** em 15/04/2024 09:31:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 551189
Verificador: a7b10d3699
Código de
Autenticação:

